

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
COORDENADORIA DE TERRAS INDÍGENAS - CTI/SG

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 142

Em, 17.03.87.

Assunto: Homologação da Demarcação A. I. Nambikwara/MT

Referência: Proc. Funai/bsb/0832/82 e 3134/84

CEDI - P. I. B.
DATA 24, 09, 87
COD. NAD 77

A área indígena Nambikwara está situada no município de Vila Bela da S.S. Trindade, no Estado de Mato Grosso e possui uma superfície de 1.011,961,4852 hectares e um perímetro de 533.340,65 metros, onde vivem uma população constituída por 180 índios Nambikwara e Mamaindê.

Esta área foi sucessivamente estudada por antropólogos e técnicos da Funai, sendo o GT constituído pela Portaria Nº 057/E/81 e Instruções Técnicas Nºs 014/DGPI/81 e 064/DPI/81 responsável pela definição dos limites ora em discussão com vistas à homologação da demarcação. Anteriormente esta área foi assegurada pelo decreto 63.368/68 e, em seguida, pelo decreto 73.221/73, que apresentava algumas retificações ao primeiro. Infelizmente estes decretos não surtiram efeitos satisfatórios, pois abrangiam áreas consideradas estranhas às formas de exploração do meio ambiente pelos índios Nambikwara, excluindo outras onde se verificou a presença dos mesmos, além de estender os limites da reserva a terras pertencentes aos Salumã.

A solução veio através dos estudos do mencionado GT que acrescentou as áreas de agrupamento Nambikwara excluídas da reserva e considerou oportuno resguardar a parcela pertencente aos Salumã até que fosse constituído um GT específico para estudar os limites necessários à sobrevivência deste grupo, então inteiramente desconhecido pelo órgão tutelar.

Conforme documentação apresentada junto ao dossiê, não se verificou problemas de ordem fundiária na A.I. Nambikwara. Trata-se de uma proposta da homologação da demarcação, embora, cu riosamente, não tenha sido encaminhada qualquer documentação que comprove a conclusão da demarcação física da área.

Rita Heloisa de Almeida